



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 1.201/2015.

De 25 de junho de 2015.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA  
MAÇÔNICA BARÃO DO RIO BRANCO DO  
ORIENTE DE SAPÉ, DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo-68, da Lei Orgânica do  
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica  
Barão do Rio Branco nº 30 do Oriente de Sapé, com sede no município de Sapé.

**Art. 2º** - À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam  
assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 25 de junho de 2015.

  
**FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
*Prefeito*